



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº81/2023
(DAS 08h ÀS 10h) Data 14/12/2023**

EXPEDIENTE

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA

INDICAÇÃO Nº49-2023 – Aatoria do vereador Jailson Nunes Santana.

INDICAÇÃO Nº50-2023 – Aatoria do vereador Jailson Nunes Santana

PROJETO DE LEI Nº23-2023 – Aatoria do vereador Odlavineg Feitosa de Lima.

PROJETO DE LEI Nº24-2023 – Aatoria do Poder Executivo Municipal.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 - Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143. Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na Agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

PAUTA DE DISCUSSÃO

Nenhuma propositura

PAUTA DE VOTAÇÃO

Nenhuma propositura

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

**Renaldo Henrique dos Santos
Presidente**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº82/2023
(DAS 10h15 ÀS 13h) Data 14/12/2023**

EXPEDIENTE

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 – Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143 - Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

Art. 132 – Durante as sessões: f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

PAUTA DE DISCUSSÃO

Projeto de lei Nº16-2023 de autoria do vereador Robson Soares dos Santos, ao Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre “Reconhece a festa do padroeiro sagrado coração de Jesus, patrimônio cultural e imaterial do município de Monte Alegre de Sergipe/SE, e dá outras providências”.

Projeto de lei Nº18-2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre “Cria a Banda Municipal, denominada Filarmônica Governador João Alves Filho e dá outra providências”.

Projeto de Lei Nº19/2023 de autoria do vereador Jailson Nunes Santana, que dispõem sobre “Nomear a Rua que fica localizada em frente a esquina da Barreto Decorações, chegando até o Auto Posto Irmãos Bernardo. Passando a titular-se Valdemar José de Santana”.

Projeto de Lei Nº20/2023 de autoria do vereador Cícero Geonilton Santos Santana, que dispõem sobre “Torna o dia 20 de novembro – Dia da

(R)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE**

Consciência Negra feriado Municipal em Monte Alegre/SE, e dá outras providências”.

PAUTA DE VOTAÇÃO

Projeto de lei Nº16-2023 de autoria do vereador Robson Soares dos Santos, ao Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre “Reconhece a festa do padroeiro sagrado coração de Jesus, patrimônio cultural e imaterial do município de Monte Alegre de Sergipe/SE, e dá outras providências”.

Projeto de lei Nº18-2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre “Cria a Banda Municipal, denominada Filarmônica Governador João Alves Filho e dá outra providencias’.

Projeto de Lei Nº19/2023 de autoria do vereador Jailson Nunes Santana, que dispõem sobre “Nomear a Rua que fica localizada em frente a esquina da Barreto Decorações, chegando até o Auto Posto Irmãos Bernardo. Passando a titular-se Valdemar José de Santana”.

Projeto de Lei Nº20/2023 de autoria do vereador Cícero Geonilton Santos Santana, que dispõem sobre “Torna o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra feriado Municipal em Monte Alegre/SE, e dá outras providências”.

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

**Renaldo Henrique dos Santos
Presidente**